



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR



Projeto de Lei nº 026/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 do Município de Itapemirim e dá outras providências.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, bem como, explanação por parte do Executivo Municipal em ofício de nº 168/2016 (processo 793/2016) enviado a esta Comissão, sobre a realização de audiências públicas referente a matéria desta proposição terem ocorrido na elaboração do PPA – Plano Plurianual de Ações e Programas de Metas, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 LRF, após análises, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

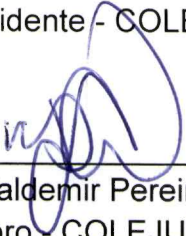
Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2016.

Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR